

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.063, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba o DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

(Projeto de Lei nº 137/2017, do Vereador Rafael Goffi)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba, o DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º O DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da construção civil e de todos os profissionais que atuam nesta área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de outubro de 2017.

Isael Domingues Prefeito Municipal

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 25 de outubro de 2017.

Secretário de Negocios Junídicos